



PORTARIA Nº. 3185, DE 29 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO V EDIÇÃO Nº 2416 Pag 05
DATA 29/05/24

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 85/2024, de 21 de maio de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade ao Sr. **ADILSON SANTANA SILVA**, portador do CPF nº. XXX.393.215-XX SSP/SE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE**, Área Saúde e bem-estar, realizado no período de 05 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, certificado registrado sob nº. 589, Livro RCP 001, do *Centro Universitário Metropolitano de Maringá*.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base do servidor será de **15% (quinze por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE, EM 29 DE MAIO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal